



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.015, DE 30 DE JULHO DE 1.996.

**REAJUSTA PREÇO DA TARIFA DE
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DA
PERMISSIONÁRIA TRANSASSIS
TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

LAURO SPERA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e,

considerando que lhe foi requerido pela permissionária do transporte coletivo urbano;

considerando os resultados dos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, voltados para a análise técnica da proposta da permissionária;

considerando o interesse público de manter o equilíbrio financeiro da Empresa Permissionária do Transporte Coletivo Urbano, indispensável à prestação dos serviços à que esta obrigada.

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, fica reajustada para o valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), a partir da zero hora do dia 04 de agosto de 1.996.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens merenda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 1.996.


LAURO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EUCLYDES NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE
Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de

julho de 1.996.


EUCLYDES NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE